

PARECER Nº 438/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0137/12.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar de Praça Clemente Duarte dos Santos a Praça Pública inominada situada entre as Ruas Furtado de Moraes e Raposo da Fonseca, no Jardim São Paulo, Guaianazes, Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no exercício da competência legislativa desta Casa. Com efeito, a proposta ampara-se no art.13, I e XXI, da Lei Orgânica do Município, verbis:

“Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

...

XVII – autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Cumpra observar que a proposta atende aos requisitos da Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, que “consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/04/13.

Laércio Benko – PHS – Vice-presidente

Alessandro Guedes – PT – Relator

Abou Anni – PV

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes – PTB

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Sandra Tadeu – DEM